



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 647.218,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.494/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 647.218,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezoito reais), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

**PMC:**

**04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

**04.02 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

04.02.12.365.0431.011-449052-115049

313.084,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 313.084,00**

**FMS:**

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.0091.028-449052-114040

11.765,00

05.01.10.122.0492.159-339030-114340

26.969,00

05.01.10.301.0112.046-339039-114039

78.000,00

05.01.10.301.0112.063-339030-114039

22.000,00

05.01.10.301.0112.064-449052-114039

38.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 176.734,00**

**FMAS:**

**08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.01.08.241.0392.104-335043-100000

145.000,00

08.01.08.244.0412.121-339036-100000

12.400,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 157.400,00**

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

## PMC:

## 04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

## 04.02 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

04.02.12.361.0061.013-449051-115049	50.000,00
04.02.12.361.0061.014-449052-115049	50.000,00
04.02.12.361.0062.028-339030-115049	143.084,00
04.02.12.365.0431.012-449051-115049	50.000,00
04.02.12.365.0441.018-449051-115049	20.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 313.084,00**

## FMS:

## 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.0091.027-449052-102000	100.000,00
05.01.10.301.0112.046-339030-114039	76.734,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 176.734,00**

## FMAS:

## 08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.08.243.0392.108-335043-100000	145.000,00
08.01.08.244.0402.100-319094-100000	12.400,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 157.400,00**

**Art. 3º** - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ - MS, em 21 de fevereiro de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

João Félix N. Neto.  
CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos  
Secr. Mun. de Finanças, Suprimento e Logística.

Publicado no Diário Oficial Assomasul  
Nº 3050 na data 14 / 03 / 2022  
Pág. 193 e 194  
Ecléia da Silva Cabral  
RG: 1581769 SSP/MS  
CPF: 020.829.291-83